



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

Portaria nº 008/2021

*RESOLVE SOBRE A REDUÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL E DOS VEREADORES PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E SUBSEQUENTES E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal de MERUOCA etc.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 8º e 9º da Resolução nº 003/2020, de 11 de novembro de 2020, que fixou o valor dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024, o presidente da Câmara deverá baixar portaria reduzindo os valores fixados nos artigos 1º e 2º, bem como os gastos com folha de pagamento não ultrapassarão os 70 % (setenta por cento);

CONSIDERANDO, que o repasse do Duodécimo do exercício financeiro em janeiro de 2021 foi de R\$ 142.379,01 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e um centavo);

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, combinado com o Art. 18 da Lei Complementar 101/00.

CONSIDERANDO, a Emenda Modificativa à Lei Orgânica de Meruoca N°02/2018, em seu Art. 1º, onde altera o artigo 16, fixando em 11(onze), número de vereadores do legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal passa a ser de R\$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais);

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores passa a ser de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE, em 28 de janeiro de 2021.


JOSÉ ADEMAR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará - Fone (0xx88) 3649-1219

Email: diretoria@camarameruoca.ce.gov.br ou sec@camarameruoca.ce.gov.br site:

www.camarameruoca.ce.gov.br